

DOCUMENTO ORIENTADOR PEDAGÓGICO 2025

ORIENTAÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE

1. CALENDÁRIO ESCOLAR:

Para elaboração do calendário escolar deve-se seguir a **Portaria nº 244/2024/ASTEC/GAB/SEMED do Calendário Escolar.**

Ressaltamos que em caso de paralisação das aulas, a unidade escolar deverá comunicar imediatamente esta Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis e adequação ao calendário escolar.

2. PLANO DE AÇÃO E METAS:

Avaliar as ações projetadas no Plano de Ação e Metas 2025 da **Anos Iniciais e finais**, com a finalidade de promover a melhoria da aprendizagem dos estudantes, retomando ações pertinentes para o ano de 2025, envolvendo toda a equipe escolar.

3. REUNIÕES DE PAIS:

É importante realizar reunião de pais no início do ano, para: apresentação do Regimento Escolar (formas de avaliação, frequência do aluno, horário de aula, outras normas da escola), apresentação dos programas (metas de aprendizagem), além de outros esclarecimentos à comunidade escolar. Ressaltamos a importância do registro em ata da reunião com assinaturas dos presentes. As reuniões bimestrais devem ocorrer de acordo com o calendário escolar e as reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

4. FORMAÇÃO CONTINUADA:

Com a finalidade de assegurar o direito dos profissionais de educação à formação continuada e permanente, a Rede implementou a **Política de Formação** que destaca os Sinalizadores da Necessidade de Formação (item 1.2, pág 9).

Atendendo o **Calendário de formação anual** (que poderá ser alterado, conforme necessidade), o ano letivo de 2025 iniciou com a "Semana Pedagógica 2025". Destacamos a importância das formações continuadas que acontecem nas escolas por meio do HTPC.

5. HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO - HTPC:

O HTPC deve seguir as orientações que constam no **Artigo 26 da Portaria Nº 51/2023**, ou seja, deve ocorrer semanalmente ou quinzenalmente, conforme cronograma elaborado pela escola e registrado por meio do **Diário de Bordo**. O HTPC deve prezar pelo caráter coletivo para permitir a troca de experiências.

Cabe à escola proporcionar a organização das reuniões, com pautas previamente definidas pelo Supervisor e/ou Orientador, com a contribuição do Gestor Escolar.



12. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP:

O Projeto Político Pedagógico deve nortear as ações de cunho educativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo construído de forma coletiva e definido a partir das características da realidade local, tendo em vista as necessidades e expectativas da comunidade.

Na elaboração do PPP as escolas devem observar as normas educacionais vigentes, Regimento Escolar e o **Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO, Resolução nº 05/CME-2011** e Portaria **Nº 51/2023/ASTEC/GAB/SEMED**, seguindo o **roteiro da SEMED**. As escolas autorizadas e não autorizadas para funcionamento devem elaborar e/ou atualizar, adaptando anualmente seus PPP, para englobar as habilidades que os estudantes devem desenvolver ao concluir cada etapa.

As escolas reconhecidas pelo Conselho Municipal de Educação devem atualizar a cada 2 (dois) anos seu PPP. O PPP deve ter sua aprovação no âmbito da escola, pela comunidade escolar em reunião específica e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para apreciação e emissão de Parecer Técnico Conclusivo pela equipe técnica DIIEP/DPE/SEMED. **Resolução nº05/CME-2011**.

13. REGULARIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:

A documentação necessária para a emissão de Ato Regulatório das escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, deverá ser encaminhada para a Divisão de Inspeção Escolar – SEMED, de acordo com a **Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

A documentação requisitada para regularização de Funcionamento (Autorização de Funcionamento, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, Autorização de Reconhecimento) será organizada pela equipe técnica DIIEP/DPE/SEMED e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para fins de regularização.

13.1 Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento

Ato Normativo expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho, para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino, por meio de Parecer e Resolução que assegura à Instituição de Ensino o direito temporário de funcionar como escola, sendo obrigatória a apresentação de documentos para formalização de processo, conforme **Art. 2º da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**

Durante o período de vigência da Autorização de Funcionamento, havendo mudanças no Processo de Avaliação, no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, a escola da rede pública deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação que encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, via ofício, para conhecimento.

13.2 Ato Regulatório de Prorrogação da Autorização de Funcionamento

Ato concedido pelo Conselho Municipal de Educação para estender a Autorização de Funcionamento das Instituições Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser solicitada quando a Instituição ***não dispuser das condições necessárias para solicitar o Reconhecimento***, tendo a duração de 04 (quatro) anos. A Prorrogação de Autorização de Funcionamento poderá ser concedida mediante apresentação dos documentos citados no **Art. 7º da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

13.3 Ato Regulatório de Reconhecimento

Ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação, como forma de consentir o funcionamento de Instituições de Ensino, antes autorizadas, devendo apresentar os quesitos e documentos que constam no **Art. 16 da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

13.4 Relatório Trienal emitido pelas escolas reconhecidas

Há cada 3 (três) anos, após o Reconhecimento da Instituição, o diretor deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o **Relatório Trienal**, conforme **Art. 21 da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**.

Caso não haja envio do Relatório Trienal o CME-PVH oficiará o diretor e mantenedora para que o faça estabelecendo prazo para tal. Persistindo o descumprimento o CME-PVH publicará Ato de Revogação de Reconhecimento. (**§1º, Art. 21 da Resolução CME/18-2023, de 04 de maio de 2023**).

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na etapa da Educação Infantil as escolas devem ser organizadas de acordo com as orientações instituídas na **Resolução nº 33/CME/2022 e Resolução nº 40/CME/2023.**

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Os documentos norteadores do currículo da Rede Municipal de Ensino são o **Referencial Curricular de Rondônia para a Educação Infantil (RCRO)** e o **Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil.** Com base nesses dois documentos foi sistematizado o Quadro Organizador Curricular Anual da Educação Infantil para auxiliar as escolas a organizar o currículo por faixa etária, sendo:

Organizador Curricular da Creche II (Crianças bem pequenas 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);

Organizador Curricular Anual da Creche III (Crianças bem pequenas 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);

Organizador Curricular Anual do Pré I (Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses);

Organizador Curricular Anual do Pré II (Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

É necessário o lançamento do Quadro Organizador Curricular no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

3. PLANEJAMENTO

Orientamos que a projeção semanal da Educação Infantil seja elaborada utilizando os documentos: **Referencial Curricular de Rondônia para a Educação Infantil (RCRO)** e **Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil,** considerando que a criança deve estar no centro do planejamento, preservando sua infância e seu protagonismo infantil, podendo utilizar como apoio pedagógico o Livro Didático. O planejamento deve ser realizado, tendo como base o instrumental: **Projeção Semanal da Educação Infantil 2025.**

4. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA:

Deve ser elaborado semestralmente, assinado pelo professor e gestor da unidade escolar e entregue ao responsável pela criança, bem como precisa ser lançado no **E-cidade.**

Devem ser seguidas as orientações quanto à elaboração do **Relatório de Acompanhamento do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança** e **Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil** (págs 49-76).

5. PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS:

O **Programa Primeiros Passos** é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação que tem como objetivo principal organizar as ações desenvolvidas com foco na primeira infância de maneira a estruturar as escolas que atendem a Educação Infantil e apoiar o desenvolvimento integral da criança. Por meio de: ampliação de vagas na Chamada Escolar, ampliação de salas de aula, aquisições diversas (brinquedos pedagógicos, parques, mobiliário e literatura infantil), Formação Continuada e acompanhamento e assessoramento às escolas da rede.

Resolução nº07/2021-CME.



ENSINO FUNDAMENTAL

1. REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Para regularização da vida escolar do estudante devem ser seguidas as orientações contidas na **Portaria nº 48/2023** de Classificação, Reclassificação e Fechamento de Lacuna. Destacamos que os testes de reclassificação devem ocorrer antes do encerramento do 1º bimestre.

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

O documento norteador da Rede Municipal de Ensino é o **Referencial Curricular de Rondônia**. Com base neste documento, a Rede **elaborou** o **Currículo Ampliado** para ser utilizado em 2025, considerando o cumprimento da **Matriz Curricular**.

3. PLANEJAMENTO

Para elaboração do **Plano de Curso** em 2025 (art.28, **Portaria Nº 51-2023**) o professor(a) deverá ter como base o Currículo Priorizado Ampliado, que irá nortear seu planejamento, devendo ser complementado com o **RCRO e os Cadernos de Orientações Pedagógicas**. **O planejamento do Ensino Fundamental será realizado** nos instrumentais: Para **anos iniciais** (1º ao 5º ano) Para **anos finais** (6º ao 9º ano)

4. RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS:

A Recomposição da Aprendizagem é entendida como uma oportunidade de todos os estudantes adquirirem habilidades prioritárias, a fim de que progridam para os níveis de aprendizagem subsequentes.

Para a implementação das estratégias deve-se observar as orientações contidas no **Guia Pedagógico para Recomposição das Aprendizagens**.

4.1 REFORÇO ESCOLAR - TEMPO DE APRENDER

É uma estratégia que proporciona apoio adicional aos estudantes que enfrentam desafios na aprendizagem. Dessa maneira existem várias estratégias eficazes que podem ser utilizadas para auxiliá-los em seu processo de aprendizado. **REFORÇO ESCOLAR: TEMPO DE APRENDER** Anexos: **Quadro 1; Quadro 2; QUADRO 3)**



5. PROCESSO AVALIATIVO DA REDE MUNICIPAL:

A Rede Municipal de Ensino adota a avaliação de natureza qualitativa e quantitativa com registros de notas para o ensino fundamental expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A composição da nota deve obedecer os critérios e diretrizes estabelecidos na **Portaria Nº 51/2023**, sendo: Atividades em Classe 4,0 pontos, Atividade Extraclasse 2,0 pontos e Avaliações Escritas 4,0 pontos. Os registros devem ser feitos na **"Ficha de Avaliação da aprendizagem"** e posteriormente no **E-cidade**.

A recuperação paralela deve ser realizada para os estudantes com dificuldade de aprendizagem e/ou baixo rendimento escolar.

6. AVALIA PORTO VELHO

O Programa Avalia Porto Velho, instituído pelo Decreto nº 18.889, é um instrumento pedagógico destinado à coleta de dados para aferir os níveis de proficiência da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino. Alinhado à Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME), o programa busca contribuir para a qualidade da educação, promovendo a melhoria do fluxo escolar e dos índices de aprendizagem, com o objetivo de alcançar ou superar as médias nacionais previstas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Com base nos resultados obtidos e nas orientações metodológicas disponibilizadas, as equipes escolares realizam intervenções pedagógicas direcionadas, a fim de promover avanços significativos na aprendizagem dos estudantes.

Links de acesso ao Avalia Porto Velho:

- **Resultados 2023 - 2º ao 9º ano - [acesse](#)**
- **Resultados 2024 - 2º e 3º ano - [acesse](#)**
- **Resultados 2025 - 2º e 3º ano - [acesse](#) / 4º ao 9º ano - [Acesse](#)**

7. SAERO:

É uma avaliação externa promovida pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC), com o objetivo de fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, além de oferecer subsídios pedagógicos às Secretarias Municipais de Educação na formulação e implementação de políticas educacionais.

Os estudantes são avaliados nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Na edição mais recente, participaram da avaliação estudantes dos 2º, 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.

Os resultados do SAERO 2024 estão disponíveis na Plataforma de Avaliação e Monitoramento de Rondônia, que é o único canal oficial de divulgação. Todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal estão cadastradas na plataforma, e o acesso é realizado por meio do código INEP da unidade escolar, utilizado como login e senha ou CPF do gestor cadastrado.

Acesse a plataforma pelo [link](#): **ACESSE**

8. CONSELHO DE CLASSE:

O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Pedagógico da escola e no Regimento Escolar. Para realizar os Conselhos de Classe deve-se seguir as orientações contidas na **Portaria do Conselho de Classe Nº 54/2023** e datas previstas no Calendário Escolar.

Os instrumentais do Conselho de Classe são: o **Relatório Descritivo para anos iniciais** (1º ao 5º ano), **Relatório Descritivo para anos finais** (6º ao 9º ano) e a **Ata do Conselho de Classe**.



LINKS DISPONÍVEIS NESSE DOCUMENTO

- **Banner de Acompanhamento de Leitura - Livros lidos:** Espera-se que cada estudante faça a leitura de pelo menos 4 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 1 (um) livro lido por semana.
- **Cadernos do Programa Alfabetiza:** Neste link encontram-se disponíveis os cadernos do Programa Alfabetiza, que podem ser usados com os estudantes, subsidiando o trabalho do professor.

Site para o lançamento dos dados mensais do Programa Alfabetiza Porto Velho: Sistema onde o SUPERVISOR lança os resultados mensais da FLEO - Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade e CALL - Cartaz de Acompanhamento e Livros Lidos.

10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica destinada a jovens e adultos acima de 15 anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano). Essa modalidade tem particularidades que são embasadas por **legislações específicas.**



LINKS DISPONÍVEIS NESSE DOCUMENTO

1. CALENDÁRIO 2025 - [Portaria nº244/2024/ASTE/C/GAB/SEMED](#) do Calendário Escolar.
2. [Portaria Nº 51/2023](#)
3. Documento [Caminhos para a equidade racial e Guia de Práticas Antirracistas](#).
4. Educação Especial: [Resolução nº 04/ CME- 2020](#).
5. MOSA - [Documento Orientador](#).
6. MOSA - [Rubrica da Educação Infantil](#).
7. MOSA - [Rubrica do 1º ao 3º ano](#).
8. MOSA - [Rubrica do 4º e 5º ano](#).
9. REGIMENTO ESCOLAR - [proposta encaminhada pela SEMED](#)
10. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/PPP - [roteiro da SEMED](#)
11. BUSCA ATIVA - <https://buscaativaescolar.org.br/>
12. [PROTOCOLO #TÔDEVOLTA](#)
13. [Manual #Tôdevolta](#)
14. [Decreto Busca Ativa Escolar](#)
15. [Portaria Nº67/2023/ASTE/C/GAB/SEMED](#)
16. EDUCAÇÃO INFANTIL - [Resolução nº 33/CME/2022 e Resolução nº 40/CME/2023](#)
17. Referencial Curricular de Rondônia para a [Educação Infantil \(RCRO\)](#).
18. [Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Infantil](#)
19. [Relatório de Acompanhamento do Desenvolvimento e Aprendizagem da Criança](#)
20. [Projeção Semanal da Educação Infantil 2025](#)
21. [Organizador Curricular da Creche II](#)
22. [Organizador Curricular Anual da Creche III](#)
23. [Organizador Curricular Anual do Pré I](#)
24. [Organizador Curricular Anual do Pré II](#)
25. Classificação, Reclassificação e Fechamento de Lacuna - [Portaria nº 48/2023](#)
26. Referencial Curricular de Rondônia [Ensino Fundamental \(RCRO\)](#).
27. [Currículo Ampliado- Ensino Fundamental](#)
28. PLANEJAMENTO - Para [anos iniciais \(1º ao 5º ano\)](#).
29. PLANEJAMENTO - Para [anos finais \(6º ao 9º ano\)](#).
30. [REFORÇO ESCOLAR- TEMPO DE APRENDER](#).
31. Guia Pedagógico para [Recomposição das Aprendizagens](#).
32. ["Ficha de Avaliação da aprendizagem"](#).
33. [Portaria do Conselho de Classe Nº 54/2023](#).
34. CONSELHO DE CLASSE - [Relatório Descritivo para anos iniciais](#) (1º ao 5º ano)
35. CONSELHO DE CLASSE - [Relatório Descritivo para anos finais](#) (6º ao 9º ano)
36. [Ata do Conselho de Classe](#).
37. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Lei complementar nº 912](#)
38. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [FLEO - PROFESSOR](#)
39. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [FLEO - PROFESSOR](#)
39. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [FLEO - SUPERVISOR](#)
40. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Orientações para preenchimento da FLEO](#)
41. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Ficha de CONSOLIDAÇÃO dos dados da FLEO](#)
42. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Documento orientador](#)
43. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Rotina proposta](#)
44. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Fluxo das aulas](#)
45. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Orientação para reprodução dos cartazes](#)
46. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Banner de Acompanhamento Mensal](#)
47. [CADERNOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO](#)
48. Acesso a [Resoluções vigentes do Conselho Municipal de Educação-CME](#).



49. PROGRAMA ALFABETIZA PORTO VELHO - [Site para o lançamento dos dados mensais](#)
50. Acesso a [Resoluções vigentes do Conselho Municipal de Educação-CME.](#)

